

**José Carlos Barbosa**, Leiloeiro Oficial inscrito na **JUCESP sob o nº 1057**, devidamente autorizado na forma da Lei, **FAZ SABER**, a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por força do artigo 27 e seguintes da Lei 9.514/97, **LEVARÁ A VENDA EM LEILÃO EXTRAJUDICIAL** (Lei 9.514/97), em decorrência da consolidação da propriedade em favor da Credor Fiduciário **CST COMPANHIA DE SINTÉTICOS E TERMOPLÁSTICOS., inscrito no CNPJ/MF nº 60.187.937/0001-40 e SP-03 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrito no CNPJ/MF nº 11.159.646/0001-32 O IMÓVEL ABAIXO DESCRITO**, objeto do contrato particular de escritura de compra e venda de imóvel, com pacto de alienação fiduciária em garantia de pagamento e outras avenças, celebrado em 26/12/2010, tendo como fiduciante: **DAVID DE ALMEIDA, inscrito no CPF/MF nº 341.577.658-18 e PAMELA RIBEIRO DE ALMEIDA, inscrita no CPF/MF nº 371.546.358-94**. Informo as datas, os horários, as avaliações e o local, cientes de que a venda será à vista, e pelas condições a seguir: **LOTE (02) IMÓVEL / SANTANA DE PARNAÍBA-SP, TERRENO** situado na Rua 04, s/nº, composto pelo **LOTE 19 da QUADRA C. RESIDENCIAL FAZENDA SÃO JOSÉ**. Área de Terreno: 362,31m². **Matrícula 163.155 do CRI de Barueri-SP**. Obs.: Ocupado (AF). **DATAS:** 1ª Praça/Leilão Extrajudicial dia 31.05.2021, às 10:00horas, pelo valor de **R\$ 219.411,48**; 2ª Praça/Leilão Extrajudicial dia 01.06.2021, às 10:00horas, pelo valor a partir de **R\$ 430.426,89**, na forma da Lei. **LOCAL DO LEILÃO:** On-line através do site [www.leilaovip.com.br](http://www.leilaovip.com.br). **CONDIÇÕES: A eventual desocupação do lote é de responsabilidade do arrematante. São ainda de responsabilidade do arrematante eventuais restrições adicionais pelo poder público, legislação aplicável e restrições impostas pela loteadora quanto ao uso e construção nos lotes, cujo desconhecimento das mesmas não poderá ser alegado, assim como ônus e gravames não expressamente previstos neste Edital. Eventuais débitos, sejam eles de qualquer natureza, caberá ao comprador sua apuração e quitação sem direito a reembolso.** O pagamento será à vista nominal a Credora Fiduciária. A comissão do leiloeiro será de 5% sobre arrematação. Transferência e registro por conta do arrematante. Venda “*ad corpus*” e no estado de ocupação em que se encontra (art. 30 da Lei 9.514/97), cabendo ao interessado verificar antes de arrematá-lo, com despesas por conta do arrematante. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. As partes, seus cônjuges, usufrutuários, inquilinos, ou senhorios diretos, em havendo, ficam **INTIMADOS** pelo presente **EDITAL 1ª e 2ª PRAÇA/LEILÃO EXTRAJUDICIAL**. Mais informações serão obtidas nos dias dos leilões, no site [www.leilaovip.com.br](http://www.leilaovip.com.br) ou nos telefones 0800 717 8888 e (11) 3093-5252.